





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer 059/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 050 de 2022

Autoria: Poder Executivo

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera a Lei Municipal nº 3.088, de 09 de maio de 2013, que cria o cargo de Agende de Combate às Endemias e dá outras providências.

Em síntese, a pretensão em questão tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.088/2013, para que venha a estar em conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018, isto pois, na formatação atual, enquanto a normativa Municipal exige formação em nível fundamental para o cargo, a norma Federal exige ensino médio concluído, sendo que esta deve se sobrepor aquela, dado o fato de ter tratar de norma hierarquicamente superior.

Nestes termos, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das Comissões constataram que não há ilegalidades ou inconstitucionalidades na proposição da normativa, bem como que a pretensão atende aos critérios do interesse público, devendo, portanto, ser encaminhado o Projeto de Lei ao Plenário para votação

É o parecer.

Câmara Municipal, em 20 de outubro de 2022.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Rosa
Relator
Nereu Hengen
Membro
Paulo Rosa
Presidente
Lídia Posso
Relator
Osmar Checchi
Membro
Pedrinho
Presidente
Prof. Ivo Patel
Relator
Lídia Posso
Membro

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

20 OUT. 2022

APROVADO